

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210197

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 40.563.969/0001-95, com sede administrativa à AV. Minas Gerais Nº 190, Bairro Centro, CEP: 68.523-000 Curionópolis – PA, devidamente representada por sua Secretário **LUIS DE SOUSA LIMA**, brasileiro CPF nº 194.667.573-34, residente na Rua 21 de Abril, s/n, Curionópolis - PA, e do outro lado a Empresa **MARABÁ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 03.659.854/0001-72, com sede na Folha 26, Quadra 07, Lote Especial, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68509-060, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **PAULO MARCELO MUTRAN**, residente na Avenida Itacaiúnas, 1298, Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-820, portador do CPF 296.504.532-53, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na ADESÃO Nº 004/2021 - SEINF e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo Adesão à Ata Registro de Preços nº 046/2021-SEVOP/PMM, para Locação de Veículos leves, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Curionópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO ADITADOS

2.1 – O prazo e a vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, iniciando em 20/07/2021 e terminando em 31/12/2021;

2.2 – Em decorrência da necessidade de continuidade da Locação de Veículos leves, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2021, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2022 e terminando em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2022: R\$ 562.080,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitenta reais).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correção à conta dotação orçamentária: Exercício. 1101 04 122 0001 2.089 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de Terceiros – PJ.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Ativo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Curionópolis, 28 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO
CNPJ(MF) 40563969/0001-95
CONTRATANTE

MARABA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ 03.659.854/0001-72
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____